A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor, e **considerando** a necessidade da referida área para implementação de casas populares,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessário para implementação de casas populares, uma fração de terras, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro de um todo maior da matrícula sob o nº 117.318, do registro de imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, onde são proprietários VALMOR MOLZ, inscrito no CPF sob o nº 396.210.730-49 e sua esposa MARCI MOLZ, inscrita no CPF sob o nº 650.271.080-87, a seguir descrita:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, com a superfície de 19.621,50 m² (dezenove mil, seiscentos e vinte e um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Estrada Geral de Linha Primavera, zona rural do Município de Sinimbu, RS, constituindo-se de uma área, onde parte de um ponto no canto frontal e segue, na direção oeste, com a extensão de 309,00m (trezentos e nove metros), onde desse ponto forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção sul, onde forma um ângulo e segue na extensão de 309,00m (trezentos e nove metros) na direção leste, onde forma um ângulo e segue na extensão de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) na direção norte onde vem a encontrar o ponto de partida e assim forma um poligonal, confrontando-se:

Frente Norte: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com a Estrada Geral de Linha Primavera;

Fundos Sul: 309,00m (trezentos e nove metros) de extensão com o imóvel de propriedade de Hardi Wojhan;

Lado Oeste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz; e

Lado Leste: 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão com o imóvel de propriedade de Valmor Molz.

Terreno situado na rua Estrada Geral de Linha Primavera, lado esquerdo de quem entra pela Avenida General Flores da Cunha, onde dista 1.148,00m (um mil, cento e quarenta e oito metros), **em quarteirão indefinido**.

A área está matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS sob a Matrícula nº 117.318, fls. 01 e 01 verso, livro nº 2.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sinimbu, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DD1EC16D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: Licença de Operação de Regularização de Cascalheiras (LOR). Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R$ R$22.500,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 132/2024. ASSINATURA: 13.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:043463C8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Renovação Contratual da Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos. VALOR MENSAL: R$ 33.490,92. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 113/2022. ASSINATURA: 19.09.2023.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:4EF68F4B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Saúde Plena. VALOR TOTAL: R$ 189.586,75. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. VIGÊNCIA: 1 mês. ASSINATURA: 21.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:7480DA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 323/2024, ao Senhor **MAICON DORNELES NOVAIS,** Assistente Social, matrícula nº 1235, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data de 19 (dezenove) de setembro de 2024, pois o mesmo participará da produção de estudos e pareceres sociais, retornando ao gozo de férias em 20/09/2024 a 10/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:65FD2DCF